



T.A. N.º 070/2021

CT N.º 073/2017 - SEI 19.16.2256.0005288/2019-18

CT SIAD 9144684

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Constral Construtora Araújo Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.823.213/0001-53, doravante denominada **Contratada**, com sede na Rua Samuel Santos, n.º 303, bairro Centro, em Araguari/MG, CEP 38.440-110, neste ato representada por **Carlos Galeno de Araújo**, inscrita no CPF n.º 161.294.826-04 e RG MG - 742.316 - PC/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “execução de serviços de adequação elétrica, hidráulica e civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- a) o acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato e
- b) a inclusão do município de Brasília (DF).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 25% ao valor global do Contrato, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme descrito no Anexo Único.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da inclusão de município**

Em virtude da necessidade de atendimento à demanda de prestação de serviços no escritório para suporte aos membros do MPMG que se deslocam à Capital Federal, inclui-se o Município de Brasília/DF ao objeto do Contrato inicial, com efeitos a partir da data de assinatura deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo de 25%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 168.613,55 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária **1091.03.062.714.1064.0001.3.3.90.39.22 Fonte 10.1**, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 073/2017		Acompanhamento das Alterações Contratuais			
		R\$	Acréscimo (%)	Reajuste (%)	R\$
Valor Global Atualizado		674.454,22	-	-	
Solicitação Atual	Acréscimo Quantitativo	154.075,23	22,844%	-	<b>154.075,23</b>
	Acréscimo Qualitativo	14.538,32	2,156%	-	<b>14.538,32</b>
% Acumulado		168.613,55	<b>25,000%</b>	-	<b>168.613,55</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**CARLOS GALENO DE ARAÚJO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GALENO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 15:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/05/2021, às 18:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/05/2021, às 12:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/05/2021, às 13:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1164228** e o código CRC **E7A829D4**.